



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.244 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

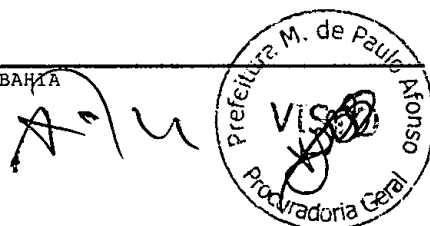
"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2012, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 349.112,94 (Trezentos e quarenta e nove mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 349.112,94 (Trezentos e quarenta e nove mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)					FUNTE	VALOR
03.07.07 - Secretaria Municipal de Educação e cultura	12.362.013.2.299 - Gestão das ações de Transporte Escolar-PETE ESTADUAL	3.3.90.39	0	1	P	000	349.112,94,0 0
TOTAL GERAL DA FONTE 000							349.112,94
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							349.112,94

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 349.112,94 (Trezentos e quarenta e nove mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS		
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FONTE	VALOR	
01.01.00 - Câmara Municipal de Paulo Afonso	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.1.90.11	0	1	P	000	280.000,00	
	01.031.001.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3.1.90.13	0	1	P	000	69.112,94	
TOTAL GERAL DA FONTE 000							349.112,94	
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES							349.112,94	

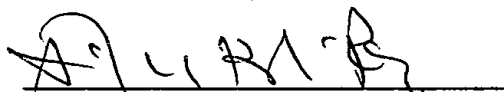
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1210/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2012.

  
ANILTON BASTOS PEREIRA.  
PREFEITO.

